

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

**EDITAL Nº 002/2023 – PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO -CIPEEF/UNEMAT**

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGA DE PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CAMPUS CÁCERES, VINCULADO AO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXERCÍCIO FÍSICO.

A coordenação do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico (CIPEEF), por meio do Termo de Convênio 003/2022-PGM entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), em que se chancelou a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação, autorização para execução do Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo, publicado na edição de 28 de dezembro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Ano XVII | Nº 4.139, p, 100), conforme demanda explicitada no plano de trabalho aprovado, torna pública **processo seletivo em cadastro de reserva para a seleção de professor/a de Educação Física para atuar frente as demandas do Projeto.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar professor/a de Educação Física para atuar como bolsista no Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo - CIPEEF/UNEMAT.
- 1.2. O/A professor/a selecionado/a será integrado ao projeto conforme disponibilidade de vaga e segundo ordem de classificação.
- 1.3 Compete ao Coordenador Geral do Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo -CIPEEF/UNEMAT a supervisão e a coordenação das atividades inerentes a esta seleção.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 Qualquer candidato/a poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo consta no Anexo IV deste Edital, devendo ser encaminhado através do correio eletrônico cipeef@unemat.br, devendo constar no assunto “Impugnação do Edital nº 02/2023 – Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo”, no período compreendido entre as 09:00 hrs do dia 23/01/2023, até as 23:59 hs do dia 24/01/2023.
- 2.1 Para impugnar, o/a interessado/a deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 2.2 O/A interessado/a deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Pró-reitoria de Extensão e

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Cultura-PROEC.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023> na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

3. DA VAGA

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para professor/a de Educação Física na condição de bolsista no Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo - CIPEEF/UNEMAT, para atuar no Campus Cáceres/MT.

3.2 Os/as professores/as que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas, formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de substituição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para participar da seleção os professores/as de Educação Física deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Educação Física, licenciatura e/ou bacharel, reconhecido pelo Ministério da Educação, não havendo limitação de idade para o candidato/a;
- b) Ter disponibilidade para dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais às atividades do Projeto;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/A

5.1 Cadastrar-se e manter atualizado seu currículo acadêmico na Plataforma Lattes/CNPq;

5.2 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às suas atividades, organizadas conforme plano de trabalho;

5.3 Acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades sob sua responsabilidade, conforme seu plano de trabalho;

5.4 Dar apoio nos eventos relacionados ao Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo -CIPEEF/UNEMAT;

5.5 Auxiliar na tabulação e descrição dos dados das pesquisas realizadas pelo Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo -CIPEEF/UNEMAT;

5.6 Colaborar na preparação dos relatórios semestrais para a gestão da UNEMAT, CIPEEF e comunidade;

5.7 Participar das atividades de formação continuada oferecidas pelo Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo -CIPEEF/UNEMAT;

5.8 Participar da apresentação de trabalhos em eventos científicos, visando à divulgação dos resultados das ações do Projeto;

5.9 Apresentar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas em formato

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
definido pela gestão do Programa.

6. DA BOLSA

6.1 O/A professor/a de Educação Física bolsista do Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo -CIPEEF/UNEMAT receberá, mensalmente, uma bolsa com vigência de 10 meses.

6.2 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais), pagas pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

6.3 O quadro de reserva dos candidatos classificados terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

6.4 Ocorrerá o cancelamento da bolsa caso não se cumpra o plano de trabalho, bem como, quaisquer das atribuições constantes no item 4.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Formulário de inscrição (Anexo I), barema (Anexo II) e plano de aula (Anexo III), deverão ser preenchidos e enviados, juntamente com a documentação exigida, no período de **25/01/2023** à **29/01/2023**, até as 23:59 (horário de Cuiabá/MT) no e-mail: cipeef@unemat.br, especificando no título: Inscrição para o Edital 02/2023 - Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo.

7.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de Curso em Educação Física, licenciado ou bacharel, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Comprovante bancário em que constem os dados da CONTA CORRENTE do candidato;
- d) Currículo lattes comprovado (entregue junto ao barema).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão analisadas pela banca examinadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital (artigo 7º), serão indeferidas.

8.2 O/A candidato/a poderá ter acesso a homologação de sua inscrição, em lista que estará disponível no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023>, na data prevista no cronograma deste Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Geral do Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo - CIPEEF/UNEMAT.

9.2 A seleção e classificação será realizada por banca avaliadora especialmente designada para este fim, constituída por 03 (três) membros indicados pelo Coordenador Geral do

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo -CIPEEF/UNEMAT.

9.3 Compete a banca avaliadora:

- a) analisar toda a documentação exigida para inscrição conforme item 7.2;
- b) realizar a entrevista;
- c) preencher a Ata de Seleção com a classificação final e encaminhar via e-mail ao CIPEEF para divulgação;

9.4 A seleção será realizada com base nas seguintes etapas:

- a) Plano de aula (anexo III), cujo tema gerador seja o ‘ensino, vivência e aprendizagem da natação ou esportes de raquetes (tênis de mesa ou badminton) para crianças e adolescentes’ no Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo -CIPEEF/UNEMAT. Será analisado também o uso da norma culta da língua portuguesa;
- b) Entrevista: O tempo destinado para a entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos e a avaliação, conforme os seguintes critérios: experiência acadêmico-profissional do/a candidato/a em atividades vinculadas com as demandas em que irá atuar; capacidade/habilidade de comunicação;
- c) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

9.5 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens:

- a) Plano de Aula;
- b) Entrevista e;
- c) Currículo.

9.6 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7 (sete) nos itens “a” e “b”.

9.7 A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens **a**, **b** e **c**.

9.8 A entrevista será realizada de forma *online* no dia **02 de fevereiro de 2023** em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023>.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 É de competência exclusiva da PROEC a divulgação dos resultados preliminar e final da seleção que dar-se-á pela Internet, através do endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023>.

10.2 Os/As candidatos/as serão ordenados/as, conforme Pontuação Final (PF), sistematizados em numeração decrescente.

10.3. Os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação na entrevista.
- b) Maior pontuação na análise do currículo lattes.
- c) Maior pontuação no plano de aula.
- d) Maior idade.

10.4 Caberá recurso, endereçado ao Coordenador Geral do Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo -CIPEEF/UNEMAT, do indeferimento de inscrição de

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

candidato bem como de qualquer fase do processo de seleção.

10.5 O candidato deverá apresentar recurso individual (Anexo IV), por meio do encaminhamento ao correio eletrônico cipeef@unemat.br, com a indicação, de modo fundamentado, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

10.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.7 As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023>, e, caso necessário, resultará na reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

10.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não atender às datas, horários e locais de realização das etapas divulgados nos termos deste Edital;
- b) Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento;
- c) Obtiver nota inferior a 70 (setenta) na entrevista e no plano de aula.

12. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	23/01/2023
Período de impugnação do Edital	23/01/2023 à 24/01/2023
Período de Inscrição	25/01/2023 à 29/01/2023
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e horário da entrevista	30/01/2023
Recursos	31/01/2023
Divulgação das inscrições deferidas e horário da entrevista	01/02/2023
Análise do plano de ensino, do currículo lattes e entrevistas	02/02/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	03/02/2023
Recursos	04/02/2023 à 05/02/2023
Divulgação do Resultado Final	06/02/2023

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão convocados/as os/as candidatos/as à bolsa aqueles em situação final “CLASSIFICADO/A”.

13.2 O/a candidato/a será convocado conforme Interesse e Conveniência da Administração Pública.

13.3 O/a candidato convocado deverá possuir e apresentar registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF/MT);

13.4 O início dos trabalhos dos/as bolsistas dar-se-á em até 30 dias após convocação, publicada no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

14.2 Este Edital tem a validade de 2 (dois) anos.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, definida pela coordenação do Programa.

Cáceres/MT, 23 de janeiro de 2023.



RILLER SILVA REVERDITO
Coordenador do CIPEEF/UNEMAT
Portaria nº 2440/2022

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROFESSOR/A PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO
TEMPO -CIPEEF/UNEMAT**

Nome Completo:			
Sexo:	Data Nasc:		
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição:
Endereço:	Nº	Bairro:	
CEP:	Município:	UF	
Campus:	Curso/Semestre:		
Telefone :			
E-mail:			
Aceite			
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do presente edital.			
_____ -MT , ____ / ____ 2023.			
Candidato/a: _____			

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO
CANDIDATO/A (ÚLTIMOS TRÊS ANOS –2020, 2021 e 2022), MAIS A FRAÇÃO DE 2023
ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO.

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Experiência em atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 1.1. bolsista em projetos de pesquisa e/ou extensão (1,0 ponto por semestre letivo) 1.2. bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo) 1.3. participação em ações/projetos como voluntariado (1,0 ponto por semestre letivo)	3	
2. Participação em eventos acadêmicos/científicos da área de Educação e Esporte, nos últimos quatro anos: 2.1. Comunicação oral (1,0 ponto cada) 2.2. Pôster (0,5 ponto cada) 2.3 Organização/apoio (0,25 ponto cada) 2.4. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	2	
3. Publicações científicas nos últimos quatro anos: 3.1. Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (3,0 pontos cada) e/ou Livro 3.2. Artigos completos publicados em periódicos Qualis B (2,0 pontos cada) e/ou Capítulo de Livro 3.3. Publicações em Anais de eventos internacionais (0,5 ponto cada) 3.4. Publicações em Anais de eventos nacionais (0,25 ponto cada)	5	
4. Participação em cursos de curta duração na área de Educação Física e Esportes, nos últimos quatro anos 4.1. Cursos de curta duração – entre 10 e 20 horas (0,20 por curso) 4.2. Cursos de curta duração – menor que 10 horas (0,15 por curso)	3	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq por no mínimo 6 (seis) meses (0,5 por grupo)	2	
TOTAL	15	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
ANEXO IV
FICHA DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

O/A candidato/a deverá protocolar o seu recurso assinado e em formato digital, digitados com as seguintes especificações e enviado para o email (cipeef@unemat.br), conforme prazos do cronograma com as especificações no título do email: recurso ou impugnação referente ao Edital 02/2023 - Projeto Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo -CIPEEF/UNEMAT.

- a. papel tamanho A4;
- b. cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- c. identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 02/2023 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE _____
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A:

Obs.: Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.